



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7620, o seguinte IMÓVEL: “UM LOTE de terras localizado nesta cidade de Água Branca PI, quadra “C” lote nº 19 ao norte mede 10.00 metros com Rua Cleber Soares; ao sul mede 10.00 metros com lote 10, ao leste mede 30.00 metros com lote 20 e ao oeste mede 30.00 metros com lote 18, com área de 300,00 m², perímetro de 80 metros. Outorgante e reciprocamente outorgada a Sra. Vivian Dias Soares, titular da CI/RG nº 1.97.211 SSP/PI, CPF nº 961.822.373-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. João Ferreira nº 434, nesta cidade. Valor do Contrato R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais); Título de Domínio: Escritura Pública de desmembramento parcial de imóvel, livro 65, fls 191 a 194v, datada de 09.11.2011, desta Serventia. Água Branca – PI, 11 de novembro de 2011.

AV-1-7620- Protocolo: 3509 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7620, folha 46, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**Uma casa**, na Quadra C, lote 19, do Loteamento Residencial Soares, Bairro Sambaíba, com área de 54,65m², com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 02 quartos, hall, cozinha, bwc e lavanderia externa; a ser edificada no terreno que ao norte mede 10,00m (dez) metros com a Rua Cleber Soares; ao sul mede 10,00m (dez) metros com o lote 10; ao leste mede 30,00 metros com o lote 20; ao oeste mede 30,00 metros com lote 18, com área de 300,00m². A edificação do imóvel acima citado. Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento no prazo de 15 (quinze) anos, Registrados no Cartório de 1º Ofício de notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca/PI, sob matrícula 8022, livro de Registro Geral n. 02-X, às folhas 046 deste cartório.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, _____, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, _____, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00;

FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86764 - 2SJJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-7620- Protocolo: 3509 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7620, folha 46, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: **“VENDEDOR (ES): VIVIAN DIAS SOARES**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 08.10.1980, empresária, portadora da carteira de identidade RG: 1.972.211, expedida por SSP/PI em 17.04.2007 e do CPF: 961.822.373-68 residente e domiciliada na Avenida João Pereira n. 434, Centro, em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE (S): JOSÉ LUIS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 16.04.1962, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 2008009266611, expedida por SSPD/CE em 11.11.2008 e do CPF: 077.786.228-07, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves n. 764 Bairro Compasa, em Água Branca/PI. **ENTIDADE ORGANIZADORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65 sito a Avenida Feliz Pacheco, n. 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI neste ato representada por PATRICIA LOPES MACEDO, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65 sito a Avenida Feliz Pacheco, n. 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI neste ato representada por PATRICIA LOPES MACEDO, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, _____, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, _____, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86766 - NTOZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-7620- Protocolo: 3509 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7620, folha 46, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art.



197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue:

“CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pela Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, representada por ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA, economiário, portador(a) da carteira identidade RG: 795.109, expedida por SSP/PI em 10.10.1986 e do CPF 287.810.233-91, procuração lavrada às folhas 024 do livro 2897, em 18.08.2011 no 2º ofício de notas de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 041/043 do livro 747, em 19.09.2011 no 2º tabelionato de Rotas de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CEF. OBS: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - programa Nacional Minha Vida MCMV - recurso imóvel na Planta Associativa matrícula foi adquirido por, **JOSÉ LUIS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 16.04.1962, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 2008009266611, expedida por SSPD/CE em 11.11.2008 e do CPF: 077.786.228-07, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves n. 764 Bairro Compasa, em Água Branca/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL.** DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S): JOSÉ LUIS DA SILVA COMPROVADA R\$ 1.000,00 NÃO COMPROVADA R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO - FHAB** DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSÉ LUIS DA SILVA percentual 100,00. **VALOR DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL:** o valor de Construção da Unidade Habitacional objeto deste contrato é de R\$ 43.800,00 (quatro e três mil e oitocentos reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas, sendo que as citadas nas letras "c" e "d" compõe o valor global da operação constante deste instrumento. a) Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00; b) Saldo da conta vinculada FGTS dos compradores R\$ 0,00; c) Desconto concedido pelo FGTS (se houver) R\$ 9.000,00 (nove mil reais; d) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DA DÍVIDA/MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E INFORMAÇÕES** 1 – ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/União – 2 – Norma Regulamentadora: HH.21.147 – 15.05.2012 – SUHAM/GEMPJ.0 – 3 – Valor da operação: R\$ 43.800,00; 3.1) Desconto R\$ 9.000,00 – 3.2) Valor da dívida/Financiamento R\$ 34.800,00; 4 – Valor da garantia fiduciária: R\$ 43.800,00; 5 – Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; 6 – Prazo em meses: 6.1) de construção 6 – 6.2) de amortização 300 – 6.3) de renegociação 0 – 7 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000 –

Efetiva: 5,1163; 8) Vencimento do encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sétima; 9) Época de reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima – 10) Encargo Inicial: Prestação: (a+j) Juros R\$ 260,99 – Taxa de Administração: R\$ 0,00 – FG HAB: R\$ 9,18 – Total: R\$ 270,17. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** contrato por instrumento Particular de Compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU – Imóvel no Plant. Associativo – Minha Casa Minha Vida – MCMV – Recursos FGTS. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 26 de Abril de 2012. Antônia Leal Pirres Ferreira Leite – Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30/09/2025. Eu, _____, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, _____, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86767 - W7XM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta

AV. 4 / 7620. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Protocolo: 3510 de 30/09/2025., do Livro nº 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 21/02/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00813890C, assinado digitalmente por Daniele Fydryszewski Vilasfam, na qualidade de Gerente de Centralizadora S.E., instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1.071,11 (um mil setenta e um reais e onze centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **JOSE LUIS DA SILVA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 53.453,07 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, Processo nº 70558. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: hxeyo94m0f. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; FEAD: R\$ 3,35; Total:



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN12902 - 727D**, **AIN12903 - AGRY**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN12905 - T9LJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 01 de Outubro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SB5HB-7XMTZ-XBRY5-WWQZX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SB5HB-7XMTZ-XBRY5-WWQZX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>